



**ANUIDADE 2019 CREF19/AL - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.490,40**

**FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTOS**

Conforme Resolução CONFEF nº 353/2018 e CREF19/AL nº 011/2018

INTEGRAL	De: 01/01/2019 até: 31/01/2019		De: 01/02/2019 até: 28/02/2019		De: 01/03/2019 até: 31/03/2019		De: 01/04/2019 até: 30/04/2019		De: 01/05/2019 até: 31/05/2019		De: 01/06/2019 até: 30/06/2019		A PARTIR DE 01/07/2019
SIMPLES	25%	R\$ 1.117,80	20%	R\$ 1.192,32	15%	R\$ 1.266,84	10%	R\$ 1.341,36	7,0%	R\$ 1.378,62	5,0%	R\$ 1.415,88	R\$ 1.490,40 SEM DESCONTO c/ acréscimos legais
FAIXA 1	15%	R\$ 1.266,84	13%	R\$ 1.296,65	10%	R\$ 1.341,36	7,0%	R\$ 1.378,62	5,0%	R\$ 1.415,88	4,0%	R\$ 1.430,78	
FAIXA 2	10%	R\$ 1.341,36	8,0%	R\$ 1.371,16	7,0%	R\$ 1.386,07	5,0%	R\$ 1.415,88	4,0%	R\$ 1.430,78	3,0%	R\$ 1.445,68	
FAIXA 3	7,0%	R\$ 1.386,07	6,0%	R\$ 1.400,97	5,0%	R\$ 1.415,88	4,0%	R\$ 1.430,78	3,0%	R\$ 1.445,68	2,0%	R\$ 1.460,59	

  

PAGAMENTO PARCELADO	1º - VENCIMENTO 31/01/2019		2º - VENCIMENTO 28/02/2019		3º - VENCIMENTO 31/03/2019		4º - VENCIMENTO 30/04/2019		5º - VENCIMENTO 31/05/2019		6º - VENCIMENTO 30/06/2019		A PARTIR DE 01/07/2019
SIMPLES	25%	R\$ 1.117,80 5 X 223,56	20%	R\$ 1.192,32 5 X 238,46	15%	R\$ 1.266,84 5 X 253,37	10%	R\$ 1.341,36 5 X 268,27	7,0%	R\$ 1.386,07 5 X 277,21	5,0%	R\$ 1.415,88 5 X 283,17	R\$ 1.490,40 SEM DESCONTO c/acrécimos legais EM ATÉ 05 PARCELAS
FAIXA 1	15%	R\$ 1.266,84 5 X 253,37	13%	R\$ 1.296,65 5 X 259,33	10%	R\$ 1.341,36 5 X 268,27	7,0%	R\$ 1.386,07 5 X 277,21	5,0%	R\$ 1.415,88 5 X 283,17	4,0%	R\$ 1.430,78 5 X 286,15	
FAIXA 2	10%	R\$ 1.341,36 5 X 268,27	8,0%	R\$ 1.371,16 5 X 274,23	7,0%	R\$ 1.386,07 5 X 277,21	5,0%	R\$ 1.415,88 5 X 283,17	4,0%	R\$ 1.430,78 5 X 286,15	3,0%	R\$ 1.445,68 5 X 289,13	
FAIXA 3	7,0%	R\$ 1.386,07 5 X 277,21	6,0%	R\$ 1.400,97 5 X 280,19	5,0%	R\$ 1.415,88 5 X 283,17	4,0%	R\$ 1.430,78 5 X 286,15	3,0%	R\$ 1.445,68 5 X 289,13	2,0%	R\$ 1.460,59 5 X 292,12	

Caso o profissional não tenha recebido a correspondência até 02 (dois) dias antes da data do vencimento, deverá entrar em contato com o CREF19/AL para solicitar o boleto para não perder o desconto. Cabe exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas a responsabilidade pela atualização do endereço para o recebimento de correspondência.

Após a data de vencimento do boleto, o banco não recebe o pagamento, sendo necessário solicitar ao CREF19/AL um novo boleto com o desconto subsequente, mesmo tendo aberto o parcelamento, conforme tabela acima vigente no sistema.

**A Anuidade 2019 vence em 30/06/2019**, após esse vencimento da anuidade integral ou do parcelamento, será cobrada das pessoas físicas e jurídicas, multa de 2% sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, incluindo o mês de pagamento, e correção monetária **(a partir de 01/07/2019)**.

**Para solicitar novo boleto**, envie e-mail para [cobranca@cref19.org.br](mailto:cobranca@cref19.org.br) informando seu nome completo, número do CPF, telefones, endereço completo com CEP e a forma de pagamento ou compareça no atendimento da Regional - horário de atendimento: 2ª à 5ª das 9h às 16h e 6ª até às 12h - Não é permitido acesso às dependências deste Conselho trajando short/bermuda, camiseta cavada, chinelo (tipo havaianas e similares).

Em caso de dúvidas, entre em contato com o CREF19/AL através dos telefones: (82) 3025-5944 / 4739.

O pagamento do boleto deve ser efetuado em instituição bancária ou casa lotérica. Não sendo permitido o pagamento através de depósito bancário ou transferência eletrônica. Recomendamos ainda, que em se tratando de comprovação do pagamento, **o agendamento de pagamento não é válido**, sendo necessário imprimir o **comprovante de pagamento** que a instituição bancária disponibiliza após a efetuação de sua solicitação na data agendada.